

**Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO.** O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 93/2024, AUTORIZO o Pregão Eletrônico 12/2024, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em organização de eventos, com a estimativa de presença de 600 (seiscentas) pessoas, sendo a empresa contratada deve ser especializada em organização de eventos e ficará responsável pelos serviços de buffet, decoração, cerimonial, impressão de convites, músicos, fotógrafos etc durante a Sessão Solene no dia 08/11/2024, às 19h, no Centro Cultural Usiminas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência”, no valor global estimado: R\$ 170.451,41 (Cento e setenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.39.20.00.00 – Festividades e Homenagens Elemento: 19 Subelemento: 63.. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 22 de agosto de 2024. Werley Glicério Furbino de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO.** O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 85/2024, AUTORIZO a Dispensa Não Eletrônica nº 38/2024, para contratação da Empresa 28.096.732 FILIPE ULISSES PINTO DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 28.096.732/0001-46, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de veículos – lavagem simples e completa – nos 05 (cinco) veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Ipatinga”, no valor médio previsto de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Elemento: 19 Sub-elemento: 75. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 22 de agosto de 2024. Werley Glicério Furbino de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.